

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2016

Altera o art. 159 da Constituição Federal para aumentar a entrega de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Estados.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 159 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.159.

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, 51% (cinquenta e um por cento), na seguinte forma:

.....
f) 2% (dois por cento) ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, que será entregue no primeiro decêndio do mês de julho de cada ano;

.....” (NR)

Art. 2º Para os fins do disposto na alínea "f" do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal, a União entregará ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal o percentual de 1% (um por cento) do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados no primeiro exercício em que esta Emenda Constitucional gerar efeitos financeiros, acrescentando-se 1% (um por cento) no exercício imediatamente seguinte, mantendo-se o percentual de 2% (dois por cento) a partir de então.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente.

SF/16815.366679-68

JUSTIFICAÇÃO

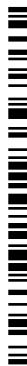
Os Estados vivem uma situação de severa restrição financeira, que tem imposto aos gestores públicos a necessidade de efetuar cortes, retirar investimentos de capital e reduzir despesas de custeio em serviços diretos à população.

Entre outras variáveis intervenientes, as constantes mobilizações de governadores e respectivos parlamentares têm enfatizado que a atual crise tem origem e se aprofunda com os graves problemas do modelo federativo vigente no País. Nesse contexto, destacam, em particular, além da ainda expressiva concentração de recursos na União, a constante e crescente transferência, a eles, de deveres e obrigações nas áreas de saúde, educação e assistência social, sem contrapartida financeira ou a necessária indicação de fontes de recursos. Daí o persistente e continuo aumento de suas despesas com pessoal e com custeio, em detrimento, logicamente, de seus gastos em investimentos.

Assim, além da atual desaceleração do crescimento da economia e consequente perda de arrecadação tributária, e da ainda influência de políticas de desonerações fiscais levadas a efeito até então como medidas anticíclicas, os Estados são afetados sobretudo pela absorção de novos e maiores encargos financeiros, advindos com a transferência, pela União, da execução, ainda que com ela compartilhada, das políticas públicas nas áreas sociais e de infraestrutura.

A proposta que ora apresentamos, qual seja, de aumento nos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, visa atenuar essas distorções.

Para tanto, à semelhança de procedimentos adotados para os Municípios, estamos propondo aumento de dois pontos percentuais do montante transferido dos recursos arrecadadas pela União com os impostos sobre a renda e sobre produtos industrializados, o que, assim entendemos, reduzirá as dificuldades econômico-financeiras enfrentadas pelos Estados e, seguramente, contribuirá para melhorar a qualidade da sua repartição tributária.



SF/16815.366679-68

Pelos motivos expostos, solicitamos o apoio dos ilustres senadores e senadoras à presente Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões,

Senador FLEXA RIBEIRO



SF/16815.366679-68

Altera o art. 159 da Constituição Federal para aumentar a entrega de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Estados.

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____



SF/16815.366679-68

Altera o art. 159 da Constituição Federal para aumentar a entrega de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Estados.

13. _____

14. _____

15. _____

16. _____

17. _____

18. _____

19. _____

20. _____

21. _____

22. _____

23. _____

24. _____



SF/16815.366679-68

Altera o art. 159 da Constituição Federal para aumentar a entrega de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Estados.

25. _____

26. _____

27. _____

28. _____

29. _____

30. _____

31. _____

32. _____

33. _____

34. _____

Senador FLEXA RIBEIRO



SF/16815.366679-68